

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	 ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

1. OBJETIVOS

A intervenção D.1.1.1.2 «Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular», visa apoiar investimentos em novas unidades do setor agroindustrial e modernização de unidades existentes, apenas do setor agrícola, assim como investimentos em bioeconomia e economia circular, permitindo a melhoria da sua capacidade produtiva, da viabilidade económica e da sua eficiência, promovendo a adoção de práticas sustentáveis e tecnologias adequadas à escala local.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, de acordo com o determinado pela alínea b) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A presente tipologia contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União, reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização, contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável, e promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia e a economia circular.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal relevam os indicadores «R.37 - Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC», «R.38 Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local» e «R.39 -Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC», estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115.

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026

INTERVENÇÃO

D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular

2. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação de produtos agrícolas, à bioeconomia e economia circular, conforme definidos nas alíneas e), k) e ee), do artigo 5.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL ATAHC-Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave, a saber:

CONCELHO	FREGUESIAS
Amares	Todas
Barcelos	Abade de Neiva Aborim Adães Airó Aldreu Areias Balugães Barqueiros Cambeses Carapeços Carvalhal Carvalhas Cossourado Cristelo Fornelos Fragoso Galegos (Santa Maria) Galegos (São Martinho) Gilmonde Lama Lijó Macieira de Rates Manhente Martim Moure Oliveira Palme

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	 ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

Barcelos	Panque Paradela Pereira Perelhal Pousa Remelhe Rio Covo (Santa Eugénia) Roriz Silva Tamel (São Veríssimo) Ucha Várzea União das freguesias de Alheira e Igreja Nova União das freguesias de Alvito (São Pedro e São Martinho) e Couto União das freguesias de Areias de Vilar e Encourados União das freguesias de Campo e Tamel (São Pedro Fins) União das freguesias de Carreira e Fonte Coberta União das freguesias de Chorente, Góios, Courel, Pedra Furada e Gual União das freguesias de Creixomil e Mariz União das freguesias de Durrães e Tregosa União das freguesias de Gamil e Midões União das freguesias de Milhazes, Vilar de Figs e Faria União das freguesias de Negreiros e Chavão União das freguesias de Quintiães e Aguiar União das freguesias de Sequeade e Bastuço (São João e Santo Estevão) União das freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) União das freguesias de Tamel (Santa Leocádia) e Vilar do Monte União das freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães União das freguesias de Vila Cova e Feitos Vila Seca
Braga	Adaúfe Espinho Lamas Mire de Tibães Padim da Graça Palmeira Pedralva Priscos Ruilhe Sobreposta Tadm Tebosa União das freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião) União das freguesias de Crespos e Pousada União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente) União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede) União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra União das freguesias de Vilaça e Fradelos

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

Esposende	Antas Forjães União das freguesias de Apúlia e Fão União das freguesias de Belinho e Mar União das freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto União das freguesias de Palmeira de Faro e Curvos Vila Chã
Terras de Bouro	Todas
Vila Verde	Todas

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

280 000,00 euros de Despesa Pública.

5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, durante a vigência temporal do presente aviso.

A cada candidatura deve corresponder apenas um setor de atividade.

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas aprovadas no âmbito do FEADER, ou de outros Fundos Europeus, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência antes da data de abertura deste aviso.

Às candidaturas apresentadas ao abrigo do presente aviso de abertura de candidaturas são aplicáveis os princípios gerais previstos no artigo 62º «Cláusula de evasão» do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, que dispõe: *“Sem prejuízo de disposições específicas do direito da União, os Estados-Membros tomam medidas efetivas e proporcionadas para evitar que as disposições do direito da União sejam contornadas e para garantir, nomeadamente, que não é concedida qualquer vantagem ao abrigo da legislação agrícola a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais se conclua terem sido criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação.”*

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	 ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica, AG PEPACC/OT N.º 32/D.1.1.1.2/2025.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso, os beneficiários e as operações que reúnam os critérios definidos nos artigos 16.º e 17.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO), numa escala compreendida entre 0 e 20.

As operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 10 pontos são selecionadas, sendo o resultado da VGO, mérito absoluto, arredondado às centésimas.

As operações elegíveis são objeto de hierarquização, mérito relativo, por ordem decrescente da VGO e selecionadas para aprovação até ao limite da dotação orçamental do aviso para apresentação de candidaturas.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de 10 pontos são indeferidas.

A metodologia para seleção das operações é baseada na VGO, determinada pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 55\% \text{ EDL} + 10\% \text{ ER} + 15\% \text{ TIR} + 10\% \text{ PT} + 10\% \text{ SPR}$$

em que:

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

EDL – Contribuição para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{EDL} = 40\% \text{ AE} + 30\% \text{ NE} + 20\% \text{ INV} + 10\% \text{ GM}$$

AE - Operação com Investimentos numa atividade agroalimentar estratégica para o território

São consideradas actividades estratégicas para o território as seguintes:

10110 - Processamento e conservação de carne, exceto de aves.

10120 - Processamento e conservação de carne de aves.

10130 - Fabricação de produtos à base de carne;

10391 - Congelação de frutos e de produtos hortícolas;

10392 - Secagem e desidratação de frutos e de produtos hortícolas;

10393 - Fabricação de doces, compotas, geleias e marmelada;

10395 - Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas por outros processos;

10412 - Produção de azeite;

10510 - Indústria de laticínios;

10822 - Fabricação de produtos de confeitaria ⁽¹⁾;

11021 - Produção de vinhos comuns e licorosos;

11022 - Produção de vinhos espumantes e espumosos;

11030 - Fabricação de sidra e outras bebidas fermentadas de frutos;

11060 – Fabricação de malte;

¹ Apenas 1.ª transformação de frutos em frutos confitados (caldeados, cobertos ou cristalizados) (posição N.C. 20.06) ou resultantes de transformações ulteriores quando integradas com a 1.ª transformação.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	 ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

13105 Preparação e fiação de fibras do tipo algodão, lã, seda, linho e outras fibras têxteis; preparação e texturização de filamentos sintéticos e artificiais ⁽²⁾

Validado pelo CAE que identifica a operação no formulário de candidatura. Pontuação atribuída em função da validação de acordo com a lista de CAE de actividades estratégicas acima mencionadas (20 ou 0 pontos).

NE - Nova Empresa

Pretende-se com este sub-critério valorizar as operações que contribuam para a dinamização socioeconómica do território, através da criação de novas ou recentes empresas (nos 2 anos anteriores à data de abertura do aviso de concurso).

Pontuação atribuída em função da validação da data da declaração de início de actividade da empresa na Autoridade Tributária (20 ou 0 pontos).

20 pontos	Data de início de actividade da empresa ou empresário em nome individual na AT, igual ou inferior a 2 anos em relação à data de abertura do aviso de concurso.
0 pontos	Empresa ou negócios com mais de 2 anos em relação à data de abertura do aviso de concurso.

INV – Projectos com investimento elegível igual ou inferior a 100 000 euros

Valorizar as operações que preconizam a dinamização dos micro negócios e das microempresas em meio rural. Validado pelo investimento elegível apurado no formulário de candidatura.

20 pontos	Investimento elegível proposto igual ou inferior a 100 000 euros
0 pontos	Investimento elegível proposto superior a 100 000 euros

GM – Grau de maturidade da operação

² Só a preparação de linho até à fiação.



AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026

INTERVENÇÃO

D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular

Este sub-critério valoriza os projectos com investimentos que estejam em melhores condições de ser iniciados e/ou executados rapidamente (a curto prazo) e a pontuação será atribuída em função da validação de acordo com a verificação de uma das seguintes situações:

20 pontos	A operação não contempla investimentos em obras.
10 pontos	Se a operação contempla investimentos em obras, mas estas estão isentas de comunicação prévia ⁽³⁾ ou estão sujeitas a licenciamento e já tem o projecto de arquitectura ou licenciamento aprovado ⁽³⁾
0 pontos	Se a operação contempla investimentos em obras sujeitas a comunicação prévia ou licenciamento municipal e não apresentou com o formulário de candidatura, documento comprovativo emitido pelo respectivo município, de que tem o projecto de arquitectura ou licenciamento aprovado ou de que estas estão isentas de controlo prévio.

ER - Energias renováveis

Pontuação atribuída em função de serem apresentados investimentos em equipamentos de produção e/ou utilização de energias renováveis.

A pontuação neste critério será atribuída com base na informação da candidatura (rubrica de investimento do formulário) e posterior validação em sede de análise, não havendo lugar a qualquer reclassificação de rubrica. A listagem das rubricas pontuáveis encontra-se definida na Orientação Técnica N.º 32 /D.1.1.1.2/2025 (20 ou 0 pontos).

³ - Carecem de validação de documento comprovativo emitido pelo respectivo município, submetido com a apresentação do formulário de candidatura.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	 ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

TIR – Taxa interna de rentabilidade

Pontuação atribuída em função da operação apresentar uma taxa interna de rentabilidade, após análise, de valor igual ou superior em pelo menos 1,5% à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (REFI), à data de abertura do aviso (20 ou 0 pontos).

PT – Postos de trabalho

Pontuação atribuída em função de ser prevista a criação de novos postos de trabalho, até à conclusão da operação (20 ou 0 pontos).

SPR – Subprodutos ou resíduos

Pontuação atribuída em função da candidatura apresentar investimentos que utilizem ou valorizem os subprodutos ou resíduos no processo produtivo, classificados em rubricas específicas, previstas na OT N.º 32/D.1.1.1.2/2025 (20 ou 0 pontos).

Em caso de empate as candidaturas são hierarquizadas entre si, de acordo com a ordem dos seguintes critérios de desempate:

- 1º - Candidatura com maior pontuação no critério EDL;
- 2º - Candidatura com maior pontuação no critério PT;
- 3º - Candidatura com maior valor de investimento em energias renováveis;
- 4º - Candidatura com menor valor de investimento elegível;
- 5º - Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

9. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt e no site do GAL ATAHCA em www.atahca.pt.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as **17:00 horas do dia 26 de março de 2026** e as **17:00 horas do dia 8 de maio de 2026**.

11. FORMA E NÍVEL DOS APOIOS

Os apoios são concedidos na forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
- Custos unitários, de acordo com os valores publicados no Anexo I a este aviso.

Os níveis de apoio são os constantes do Anexo V a que se refere o n.º 5 do artigo 20.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 20 de dezembro, sendo os seguintes:

Montante Investimento Elegível	Taxa de Apoio
Superior a 10.000 e inferior ou igual a 250.000 euros	50%
Investimentos que contribuam para melhoria do desempenho ambiental*	50%

12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do anexo IV à Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio. As despesas realizadas em data anterior à submissão da candidatura não são elegíveis.

Para todos os investimentos, exceto aqueles apresentados sob a forma de custos unitários, devem ser apresentados três orçamentos ou faturas pró-forma.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	 ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

13. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica, complementar ao presente aviso.

14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/> e portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, bem como em www.atahca.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL da ATAHCA.

ATAHCA

www.atahca.pt

Contactos:

Pelo telefone, 253 321 130, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30

– Por escrito, através do mail atahca@atahca.pt

AUTORIDADE DE GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE

www.pepacc.pt

Contactos:

Linha de Atendimento PEPAC no continente

– Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00

 	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

- Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

Vila Verde, 24 de março de 2026



O Presidente do Órgão de Gestão do GAL da ATAHC

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	 ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

ANEXO I
Tabelas normalizadas de custos unitários

Os custos encontram-se agrupados em tabelas da seguinte forma:

CONSTRUÇÃO CIVIL

O custo elegível apurado para a componente de construção civil tem por base os custos unitários a seguir indicados, de acordo com a tipologia dos trabalhos.

Tipo de construção	Custo unitário (€/m ²)					
1. Zona industrial (incluindo terraplanagem)	Cércea (m)	Área bruta até 500m ²	Área bruta >500m ² e ≤1.000m ²	Área bruta >1.000m ² e ≤1.500m ²	Área bruta >1.500m ² e ≤2.000m ²	Área bruta >2.000m ² e ≤3.000m ²
Estrutura de betão	5	382	312	306	280	287
	7,5	425	351	344	308	317
	10	502	411	410	369	393
	12,5	535	456	451	405	435
Estrutura metálica/ pré-fabricada	5	376	308	301	269	282
	7,5	419	344	338	299	312
	10	466	403	404	359	387
	12,5	483	449	443	393	428

2. Zona social	Custo unitário 671€/m ² (betão)
3. Zonas nobres (ex. caves de estágio)	693€/m ²
4. Telheiros	167€/m ²
5. Arruamentos (valor máximo de betuminoso, incluindo terraplanagem, decapagem, sub-base, base e camada de desgaste, até 0,5m de escavação)	31€/m ²
6. Terraplanagens (escavação incluindo aterros e remoção de terras sobrantes para vazadouro)	17€/m ²

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS

O custo unitário definido neste ponto inclui o fornecimento e a instalação dos painéis fotovoltaicos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares. Estes custos abrangem as diversas componentes do sistema — como os próprios painéis, a estrutura de fixação, inversores, quadros e outras proteções elétricas, cabos, dispositivos de controlo/contadores — e ainda a mão-de-obra necessária para a montagem do sistema numa exploração agrícola.

Tipo	Custo Unitário (€/W)
Painéis Fotovoltaicos	1,35

No âmbito da execução do investimento, deve ser apresentado relatório elaborado pela entidade instaladora certificada pela DGEG, mencionando os equipamentos instalados/fornecidos, nomeadamente, tipologia, potência unitária e quantidade de painéis instalados, bem como os restantes componentes (Inversor, Contador, Estrutura, etc).

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	 ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

ANEXO II

Para além dos documentos previstos na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 32/D.1.1.1.2/2025, deverão também ser apresentados nas candidaturas, caso se apliquem, os seguintes documentos:

- 1 - Documento comprovativo da Autoridade Tributária, do número de anos de registo de actividade no CAE da operação – Declaração de Início de Actividade e Print da situação cadastral actualizado (caso seja aplicável para verificação do sub-critério NE da EDL);
- 2 – Documento comprovativo da aprovação do projecto de arquitectura, do licenciamento de obras ou de que estas estão isentas de licenciamento, emitido pelo Município respectivo (caso seja aplicável para verificação do sub-critério GM da EDL).



**AVISO PARA
APRESENTAÇÃO DE
CANDIDATURAS**

ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026

INTERVENÇÃO

**D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na
bioeconomia e economia circular**



ATAHCA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS
TERREIRAS ILHAS DO NOROCC, CANARIAS E DCE



**Cofinanciado pela
União Europeia**

23.03.2026

Página 16 de 16